

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Manter os atendimentos da Seção de Odontologia do GSAU-PV em pleno funcionamento, tanto na parte ambulatorial quanto nas urgências, buscando melhorias constantes e considerando que o Grupo de Saúde de Porto Velho (GSAU) detém a responsabilidade de prover assistência odontológica, à BAPV, ao 2º Esquadrão do 3º Grupo de Aviação (2º/3º GAV – GRIFO), ao 2º Esquadrão do 8º Grupo de Aviação (2º/8º GAV – POTI), ao Grupo de Comunicações e Controle (5º/1º GCC), ao Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Porto Velho (DTCEA-PV), ao Destacamento de Controle do Espaço Aéreo- Guajará Mirim (DTCEA-GM) e ao Destacamento de Controle do Espaço Aéreo- Vilhena (DTCEA-VH).

O principal objetivo desta contratação é garantir as condições necessárias para a disponibilização de materiais para prover um bom atendimento para os militares e seus dependentes. Garantindo uma assistência de qualidade e os cuidados necessários para o bem-estar do paciente, uma vez que o militar possuidor de boa assistência, para si e seus dependentes, estará seguro para cumprir seus afazeres, sentindo-se mais motivado em alcançar metas e bons resultados para a Força Aérea.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Odontologia do GSAU-PV	Niéphore Niépce Gomes de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens especificados neste Termo de Referência são considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Os materiais de consumo odontológicos devem atender requisitos técnicos relacionados a aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária com a finalidade de garantir a qualidade do material a ser fornecido. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70%, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

A entrega do objeto deve ser realizada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Esta contratação não tem caráter continuado e tem por objetivo a aquisição de materiais, cuja vigência da ata de material é de 12(doze) meses contados a partir da retirada da NOTA DE EMPENHO ou instrumento equivalente, não prorrogável. Os itens relacionados no Termo de Referência terão que ter registro na ANVISA, quando se aplicar. Por se tratar de material de consumo hospitalar, não se aplica a necessidade das empresas vencedoras do pregão eletrônico de promover transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da comunicação do empenho pela empresa, no seguinte endereço: Base Aérea de Porto Velho, Avenida Lauro Sodré s/n, Belmont, CEP 76.803-260, Porto Velho- RO, próximo ao Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira. Horário para entrega dos materiais de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 13h00min às 16h00min.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso ocorra alguma imperfeição no material, o Presidente da Comissão de Recebimento irá de imediato informar a não conformidade, devendo a contratada providenciar a troca.

A empresa interessada deverá possuir linha de fornecimento de AQUISIÇÃO registrada no SICAF que seja pertinente e compatível com o objeto a ser eventualmente contratado.

Caso no SICAF da empresa não conste linha de fornecimento necessária e exigida, poderá ser apresentado o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de seu domicílio comercial, de forma a satisfazer a exigência deste item.

A vigência da contratação será 12 (doze) meses; não havendo necessidade de contratação frequente.

Os materiais apresentados não podem conter falhas de fabricação e, caso apresentem o erro supracitado, devem ser substituídos pelo licitante sem custos à administração.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as possibilidades de contratação existentes no mercado, a pesquisa apontou para o pregão eletrônico por sistema de registro de preços com o critério de seleção de menor preço como a solução mais viável e eficaz. Também corroboram com essa escolha os incisos I,II,IV do Art 3º do Decreto 7.892/2013, onde diz que o Registro de preço pode ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

As Medidas dos incisos I e II se aplicam pelo fato de a Seção de Odontologia não possuir um espaço amplo para o estoque dos materiais, sendo necessária a realização das entregas parceladas durante o decorrer do ano. Enquanto ao inciso IV, se aplica devido a previsão para a área da saúde ser variada em relação aos atendimentos odontológicos em que cada caso é individualizado, tendo cada paciente suas demandas e necessidades. Dessa forma, um quantitativo de materiais diversos devem sempre estar disponíveis para aquisição.

Considerando-se a natureza da seleção a ser realizada para fins de aquisição de material odontológico, foram realizadas pesquisas e levantamentos do histórico de pregões e licitações públicas realizadas para objetos desta natureza e constataram-se a existência de uma gama de empresas no ramo de licitação, aptas a realizar fornecimentos dos itens pretendidos, conforme Exemplos abaixo:

Exemplo 01: Pregão Eletrônico N° 05/2023 UASG 154054 - Aquisição de material de consumo odontológico;

Exemplo 02: Pregão Eletrônico N° 004/2022 UASG 120633 Aquisição de material odontológico

Exemplo 03: Pregão Eletrônico N° 35/2023 UASG 120641– Aquisição de material odontológico;

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Materiais de consumo odontológico nas quantidades previstas neste Estudo Preliminar, válido por 12 meses:

O presente estudo visa à contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais odontológicos necessários para a continuidade e melhorias dos atendimentos da Seção de Odontologia do GSAU-PV, conforme condições e especificações citadas neste documento.

A solução visa continuar suprimindo as necessidades nos atendimentos aos militares e seus dependentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, deverá ser observado o uso do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a solução se enquadra de maneira mais adequada à limitação de espaço e à demanda concentrada de várias organizações militares. Ademais, cabe mencionar que a solução apresentada já foi praticada em anos anteriores e, até o momento, tem apresentado eficácia na sua execução.

Os bens devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

A contratada deve cumprir todas as exigências solicitadas no edital e nos anexos, tal como sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessárias à execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estipulados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

As empresas se comprometem a entregar o material pelo preço homologado, no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação em vigor.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado podendo portanto ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

As descrições dos itens foram acertadas mediante análise dos encarregados que buscam adaptar o item ao resultado final. Atestado a qualidade daquele item em si que possui tal requisito.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculada à Ata de Registro de Preços (ARP).

A gestão da ARP e dos empenhos será realizada pela equipe da área requisitante do processo, que faz o controle dos saldos e a validade das atas e empenhos, cumprimento dos prazos e dimensionamento do quantitativo. O controle do estoque dos itens e o acondicionamento dos materiais estão sob a responsabilidade de cada setor.

A Administração tomará as seguintes providências posteriormente ao contrato: acompanhamento das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A programação para aquisição de consumo odontológico do Grupo de Saúde de Porto Velho (GSAU-PV) é feita com base nos processos que antecederam o presente termo, com o sistema SILOMS, que gera relatórios dos materiais usados no GSAU-PV e na busca por melhorias no atendimento ao público da Seção de Odontologia do GSAU-PV. A quantidade de material solicitado é sempre uma estimativa do que pode ser utilizado durante o ano, baseado nas especialidades disponíveis na Seção de Odontologia. Além disso, por mais que um material não tenha sido solicitado no ano anterior, ele precisa fazer parte do processo aquisitivo, pois, em virtude das necessidades individualizadas de cada tratamento, é necessário que um quantitativo de determinados materiais esteja contido no processo de aquisição para possíveis solicitações, sempre priorizando e contabilizando os recursos disponíveis a fim de evitar a descontinuidade do abastecimento e do atendimento. Logo, pode acontecer de alguns materiais presentes na lista não serem pedidos, mas é preciso prevê-los no processo de aquisição, uma vez que cada profissional e especialidade têm suas necessidades de material, bem como, seguimos a disponibilidade orçamentária e financeira do GSAU-PV. Os itens juntamente com seus valores encontra-se no anexo I desse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 363.675,22

O custo estimado é de R\$ 363,675,22 o qual foi obtido adotando os critérios I,II e III da Instrução Normativa nº 65 /2021 a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Levando em consideração a estimativa de quantidades e os objetos da aquisição com valores levantados por intermédio da pesquisa de preço realizada no site governamental compras.gov (pesquisa de preços) e em sites específicos (cujas cotações foram inseridas no compras.gov), sendo os valores fidedignos aos praticado no mercado. Para melhor análise, será confeccionado o mapa comparativo de preço contemplando os dados colhidos através de relatórios nas fontes de pesquisas citadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugere-se que a contratação seja realizada por itens. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

O objeto pretendido, se dividido em lotes, poderia resultar em perda da economia de escala, de forma que o parcelamento da solução não favoreceria a redução de preços e não atenderia a economicidade e a eficiência daquilo que será contratado. Não haveria, portanto, em tese, uma contratação menos onerosa para a Administração em face da divisão do objeto.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratações desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de material odontológico tem como objetivo atender as normas técnicas e legislações a fim de garantir a continuidade dos atendimentos da seção de odontologia do GSAU-PV, sendo previsto no Plano de Trabalho Anual 2024 da Base Aérea de Porto Velho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais solicitados nesse processo visam a suprir as necessidades dos atendimentos da Seção de Odontologia, justificando a necessidade de material odontológico para dar continuidade e suprir a demanda dos serviços de assistência à saúde oral dos militares e seus dependentes.

Destaca-se que a aquisição almejada que será realizada por pregão eletrônico através do sistema de registro de preços por item, proporcionará uma maior economicidade para a BAPV, uma vez que possibilitará a participação de um maior número

de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores.

Outro fato é que a utilização do sistema de registro de preços permitirá a compra de forma parcelada o que não ocupará o espaço do almoxarifado e nem mesmo haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização, recursos esses que poderão ser investidos em outras ações da Seção de Odontologia ou até mesmo em outras seções dessa Base Aérea..

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária a adoção de providências prévias pela Administração específicas à celebração deste contrato em relação à capacitação de efetivo em virtude da baixa complexidade de execução do objeto.

Os materiais a serem adquiridos não afetarão o expediente da Base Aérea de Porto Velho. O recebimento do material será feito por comissão designada e publicada, sem interferir ou modificar a rotina.

A entrega do material deverá ocorrer, mediante emissão de nota de empenho, observando o horário de funcionamento da instituição. Assim, a presente aquisição requer, por parte da administração, o acompanhamento por um profissional qualificado para analisar e receber definitivamente os itens solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

A gestão da ARP e dos empenhos será realizada pela equipe da área requisitante do processo, que faz o controle dos saldos e a validade das atas e empenhos, cumprimento dos prazos e dimensionamento do quantitativo. O controle do estoque dos itens e o acondicionamento dos materiais estão sob responsabilidade do Setor de Odontologia da Base Aérea de Porto Velho, bem como o recebimento provisório e definitivo definidos no termo. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será exigido dos fornecedores que observem sempre as exigências relacionadas à SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG.

Conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, esta Administração exige os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o ETP do Processo de Aquisição de Materiais odontológicos

NIEPHORE NIEPCE GOMES DE ANDRADE

Chefe da Seção de Odontologia do GSAU-PV



Assinou eletronicamente em 03/02/2025 às 17:33:15.